



**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 087/2021**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Saquarema, através do Senhor Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, senhor Rafael da Costa Castro torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2021, REGISTRO DE PREÇOS tipo Menor Preço Por Item, Sob Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através do Processo Administrativo n° 2962/2021, que **será realizada no dia 21/10/2021 às 10:00**.

O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, pelo Decreto Municipal n° 1.383 de 10/10/2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei 123 de 14 de dezembro de 2006.

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO COM MATERIAL INCLUSO E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo n° 2962/2021.

**2. TIPO DO PREGÃO:**

2.1. Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço e será vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Por Item**.

**3. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO:**

3.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Samuel Aranda Neto, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Caroline Santos Ramos Marinho e Sérgio Magno Bravo Monteiro, nomeados através da portaria N° 859 de 17 de agosto de 2021.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. A despesa decorrente do presente Pregão está estimada em **R\$ 868.066,60 (oitocentos e sessenta e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, que correrá por conta do PT: 09.01.23.695.0007.2.007; ND: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1533 do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, solvência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência.

5.4. Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

5.5. Os itens 2 e 3, objetos deste Edital, são de ampla concorrência para a participação de todos os portes de empresas.

5.6. O Item 1 é de EXCLUSIVIDADE para participação de microempreendedor individual – mei, microempresas – me e empresas de pequeno porte.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o credencie.

6.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise da Equipe de Apoio.

6.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;

b. Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>; No caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento conforme o Anexo II, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

previsto no item “b”;

d. O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (conforme Anexo III), porém será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar:

e.1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XII);

e.2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).

e.3. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item “e.2” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

6.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

6.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “a” e “c” do item 6.3 não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na alínea “b” e “d” do item 6.3, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea “e” do item 6.3 decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

7.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A)**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2962/2021**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**C. N. P. J**



Processo nº 2962/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (B)  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2962/2021  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
C. N. P. J**

7.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, vinculado ao Departamento de Licitações/Pregoeiro, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2. O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7.3.4. Na hipótese dos documentos exigidos no item 10 que consignarem a existência de qualquer débito, o proponente deverá apresentar comprovante(s) de ato(s) que suspenda(m) sua(s) exequibilidade(s).

7.4. Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

mídia digital (preferencialmente em cd) com arquivo pdf de verificação de assinatura, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

## 8. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo V) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).

8.2. Na proposta de preço deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;

b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (ANEXO XI), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

8.3. O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

8.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

8.5. Será considerada desclassificada a proposta com valor unitário acima do valor máximo estimado pela Administração – **Anexo V** deste Edital;

8.6. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

8.7. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data dasessão pública.

8.8. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.

8.9. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.



8.10. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

## **9. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.2. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**9.2.1.** O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

**9.2.2.** A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**9.2.3.** Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.

**9.2.4.** Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

### **9.3. Da Classificação das Propostas:**

**9.3.1.** Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.3.2.** Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 4.

**9.3.3.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

**9.3.4.** Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, nos itens, considerar-se-á a especificação contidas no Termo de Referência (Anexo I), sob pena de Desclassificação.

### **9.4. Dos Lances:**

**9.4.1.** O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**9.4.2.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

**9.4.3.** Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

**9.4.4.** A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**9.4.5.** O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.4.6.** Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

**9.4.7.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

**9.4.7.1.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.7.2.** a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

**9.4.7.3.** não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.4.7.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.4.7.5.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

**9.5.** Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

#### **9.6. Da Exequibilidade dos Preços:**

**9.6.1.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.6.2** Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

**9.6.3** Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

**9.6.3.1** Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais com preços semelhantes, emitidas pela licitante; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes, sujeita a exame pela Administração.

**9.6.4** O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

### **10.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

### **10.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

**c)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União";

**d)** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

**e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

**f)** Prova de regularidade perante a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

**g)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

**h)** A empresa licitante vencedora deverá atender a todas as exigências da Lei Estadual 5390/2009.

#### **10.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

**a1)** Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

**b)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

**b1)** As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

**c)** Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO XIII deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

**d)** Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

#### **10.1.4. Documentação relativa à Regularidade Trabalhista:**

**a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**b)** Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede **ou** Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo Anexo VI deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesesseis anos, sob as penas da lei.

#### **10.1.5. Declarações e Documentos Complementares:**

**a)** Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VIII.

#### **10.1.6. Documentação Técnica:**

**a)** Apresentação de atestado, certidão ou declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante realizou show pirotécnico e que seu desempenho tenha sido satisfatório. O atestado, certidão ou declaração deve ser acompanhado de prova fiscal da execução do serviço; (art. 30, §1º, Lei 8.666/93)

**b)** Certidão de Registro compatível com o objeto solicitado, emitido pelo Ministério do Exército; (art 1º, VII, Lei Estadual nº 5053/2007)

**c)** Licença de funcionamento emitida pelo órgão público, que tenha a função delegada para fiscalização de produtos controlados (DFAE-RJ); (art 1º, Lei Estadual nº 5390/2009)

**d)** A empresa deverá indicar profissionais pirotécnico, responsável pela montagem e queima dos fogos, acompanhada de cópia de sua habilitação junto ao órgão de fiscalização e comprovante de vínculo empregatício com a empresa. O profissional responsável técnico deverá permanecer no local do espetáculo durante toda a sua duração; (portaria nº 56 COLOG de 05/06/2017 DFPC Exército)

**e)** Apresentar para cada tipo de fogos de artifício solicitada, o relatório de aprovação RAT- (Resultado de avaliação técnica), homologado pelo Exército Brasileiro; (portaria nº 148 COLOG,



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

de 21/19 DFPC Exército)

**10.2.** Os documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMS, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

**10.2.1.** No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

**10.2.2.** Se os documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

**10.3.** Para fins de diligência de habilitação, é facultado ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

**10.3.1.** A possibilidade de consulta prevista no *caput* não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

**10.4.** Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor lotado no departamento de licitações e contratos.

**10.5.** Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**10.6.** Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

**10.7.** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**10.7.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

**10.7.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**10.7.3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (5) dias úteis inicialmente concedidos.

**10.7.4.** A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



Processo nº 2962/2021  
RUBRICA\_\_\_\_\_FLS:

**10.8.** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 10.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

**10.9.** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

**10.10.** Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **11. DO RECURSO**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

**11.1.1.** Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

**11.1.2.** Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

**11.2.** O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

**11.2.1.** A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará o desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

**11.3.** O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

**11.4.** Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

**11.5.** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

**11.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

**11.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento



## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

**12.2.** O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da PMS e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383/2014.

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**13.2.** Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

**13.3.** Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Saquarema (D.O.S.), poderá ser emitida "Autorização Para Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.

**13.4.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**13.4.1.** O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**13.5.** a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

**13.5.1.** Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em noticiário dos Lagos. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.

**13.6.** Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e dos Fornecedores.

## 14. DA VIGÊNCIA E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

**14.1.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

**14.2.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

**14.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

**14.4.** Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

## **15. DO REAJUSTE**

**15.1.** O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

**15.2.** Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

**15.3.** Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar fornecimento em condição prejudicial ao município.

**15.4.** A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

## **16. DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Autorização Para Fornecimento (Anexo IX), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

**16.2.** A empresa vencedora da licitação deverá atender a todas as exigências da Lei Estadual 5390/2009, para fins de assinatura de contrato Como se segue:

- Contrato social da empresa responsável pela queima de fogos;
- Cópia da identidade do responsável pela empresa;
- Cópia autenticada da permissão especial para queima de fogos emitida pela DFAE/PCERJ(Divisão de Fiscalização de Armas e Explosivos – Polícia Civil);
- Cópia autenticada do certificado de habilitação, ou documento similar, dos técnicos em pirotecnia, bem como, documento da empresa declarando quem são os responsáveis técnicos pela queima de fogos para a qual foi contratada;



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

- Certificado de registro expedido pelo Exército Brasileiro;

**16.3.** O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

**16.4.** As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

**16.5.** Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Autorização Para Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

**16.6.** Ocorrendo a hipótese prevista no item 16.5, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.

**16.7.** A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMS para qualquer operação financeira.

**16.8.** A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**16.9.** A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

**16.10.** A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

**16.11.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

**16.12.** O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

## **17. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

**17.1.** O prazo, local e condições da execução dos serviços estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

## **18. – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**18.1.** - O preço total é estimado no valor de R\$ 868.066,60 (oitocentos e sessenta e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos) pela Administração e foi definido conforme pesquisa de mercado.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

**19.1.** A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do Programa de Trabalho: 23.695.0007.2.007.000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.39.00; Fonte de Recurso 1533; Ficha: 490 doorçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

**20.2.** A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**20.3.** “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

**20.4.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No.106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

**20.5.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpada PMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

**20.6.** O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

**20.7.** Caso a PMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

**20.8.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

**20.9.** No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

**20.10.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **21. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

**21.1.** Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização

Para Fornecimento;

- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**21.1.1.** Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

**21.1.2.** O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**21.1.3.** As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**22.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1.383/2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida ao Pregoeiro, devendo protocolar na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala, Centro, Saquarema – RJ das 09:00 às 17:00 horas;

**22.2.** No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame

**22.3.** Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 22.1, deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br) ou pelo telefone (22) 2655-6400, ramal 215.

**22.4.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

**23.1.** A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

**23.2.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**23.3.** Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

**23.4.** A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**23.6.** Suspenso o expediente na PMS nas datas previstas, estas serão automaticamente prorrogadas, mediante prévio aviso do pregoeiro.

**23.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.8.** São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (Modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
- Anexo IV – (Modelo) Preço Máximo Sugerido Pela Administração;
- Anexo V – (Modelo) Proposta Comercial exclusiva;
- Anexo VI – (Modelo) Proposta Comercial Ampla Concorrência;
- Anexo VII – (Modelo) Declaração de Menor Empregado;
- Anexo VIII – (Modelo) Minuta Da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX – (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo X – (Modelo) Autorização Para Fornecimento;
- Anexo XI – Minuta de Contrato;
- Anexo XII – (Modelo) Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital;
- Anexo XIII – (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XIV – (Modelo) Análise Econômico-Financeira.

**23.9.** Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, ou ainda, pelo sítio eletrônico <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

**23.10.** As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2655-6400, ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).

**23.11.** Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 15 de setembro de 2021.

Rafael da Costa Castro  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



ANEXO I –

**TERMO DE REFERENCIA**

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM EVENTOS DESTA MUNICÍPIO A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**1. OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO COM MATERIAL INCLUSO E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTA TERMO DE REFERÊNCIA.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão. A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação de um ou mais postos de trabalhos, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

**2. FINALIDADE:** Proporcionar aos munícipes nos eventos a serem realizados shows pirotécnicos de qualidade de tal forma, que a comunidade social e os turistas possam desfrutar de um evento abrilhantado pela sua beleza e primeiro de tudo, garantindo a segurança do público.

**3. JUSTIFICATIVA:** A prefeitura municipal de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e por meio de suas atribuições legais solicita a Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios, visando, a realização de shows pirotécnicos nas festividades, de final de ano, bem como demais eventos que por ventura necessitem de fogos de artifícios, promovendo assim a cultura e apresentando espetáculos de forma gratuita para a população Saquaremense e aos turistas que aqui estiverem na queima de fogos. Faz-se necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, de acordo com a demanda na medida em que for necessária a aquisição dos respectivos itens de materiais.

**4. COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO:** A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo é a Unidade Administrativa responsável pela coordenação geral do projeto.

**5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Show Pirotécnico pequeno porte, contendo: a) 05 (cinco) dúzias de rojão de vara cores; b) 02 (duas) tortas de 50 tubos de 1,5"; c) 03 (três) caixas de girândola 468 cores; d) 04 (quatro) tortas de 25 tubos de 1,5"; e) 04 (quatro) caixas de girândola 468 tiros; f) Mão de obra com serviço de montagem, desmontagem, frete e detonação dos materiais por um técnico habilitado.	Serv.	10



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

2	Show Pirotécnico médio porte, contendo: a) 100 (cem) morteiros de 2,5"; b) 100 (cem) morteiros de 3"; c) 50 (cinquenta) morteiros de 4"; d) 07 (sete) tortas de 100 tubos de 1,5"; e) 10 (dez) caixas de girândola 468 tiros; f) Mão de obra com serviço de montagem, desmontagem, frete e detonação dos materiais por um técnico habilitado.	Serv.	5
3	show Pirotecnico de grande porte contendo: a) 400 (quatrocentos) morteiros de 2,5"; b) 250 (duzentos e cinquenta) morteiros de 3"; c) 150 (cento e cinquenta) morteiros de 4"; d) 50 (cinquenta) morteiros de 5"; e) 50 (cinquenta) morteiros de 6"; f) 15 (quinze) tortas de 100 tubos de 1,5"; g) 15 (quinze) caixas de girândola 468 tiros; f) Mão de obra com serviço de montagem, desmontagem, frete e detonação dos materiais por um técnico habilitado.	Serv.	5

## 6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Show Pirotécnico pequeno porte, contendo: a) 05 (cinco) dúzias de rojão de vara cores; b) 02 (duas) tortas de 50 tubos de 1,5"; c) 03 (três) caixas de girândola 468 cores; d) 04 (quatro) tortas de 25 tubos de 1,5"; e) 04 (quatro) caixas de girândola 468 tiros; f) Mão de obra com serviço de montagem, desmontagem, frete e detonação dos materiais por um técnico habilitado.



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

<b>2</b>	<p>Show Pirotécnico médio porte, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) 100 (cem) morteiros de 2,5”;</li><li>b) 100 (cem) morteiros de 3”;</li><li>c) 50 (cinquenta) morteiros de 4”;</li><li>d) 07 (sete) tortas de 100 tubos de 1,5”;</li><li>e) 10 (dez) caixas de girândola 468 tiros;</li><li>f) Mão de obra com serviço de montagem, desmontagem, frete e detonação dos materiais por um técnico habilitado.</li></ul>
<b>3</b>	<p>show Pirotecnico de grande porte contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) 400 (quatrocentos) morteiros de 2,5”;</li><li>b) 250 (duzentos e cinquenta) morteiros de 3”;</li><li>c) 150 (cento e cinquenta) morteiros de 4”;</li><li>d) 50 (cinquenta) morteiros de 5”;</li><li>e) 50 (cinquenta) morteiros de 6”;</li><li>f) 15 (quinze) tortas de 100 tubos de 1,5”;</li><li>g) 15 (quinze) caixas de girândola 468 tiros;</li><li>f) Mão de obra com serviço de montagem, desmontagem, frete e detonação dos materiais por um técnico habilitado.</li></ul>

## 7. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

A prefeitura de Saquarema, através da Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realiza e apóia eventos, em todo território municipal, durante todo ano, conforme relação:

ITEM	FESTIVIDADE	MÊS/DIA	DIAS
<b>2021</b>			
1.	DIA DO TRABALHADOR	01/05	01 DIA
2.	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	08/05	01 DIA
3.	DOMINGO FELIZ	MAIO	04 DOMINGOS
4.	MÚSICA NO BAIRRO	MAIO	02 DIAS
5.	PROCISSÃO N. Sr.ª DE FÁTIMA (SAMPAIO CORRÊA E SAQUAREMA).	MAIO	02 DIAS
6.	FESTA DO DIVINO	MAIO	01 DIA
7.	MOSTRA DE CARROS ANTIGOS	MAIO	02 DIAS
8.	DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE	JUNHO	01 DIA
9.	DOMINGO FELIZ	JUNHO	04 DOMINGOS
10.	MÚSICA NO BAIRRO	JUNHO	02 DIAS
11.	DIA DE SANTO ANTÔNIO	JUNHO	01 DIA
12.	CORPUS CHRISTI	JUNHO	02 DIAS
13.	SÃO JOÃO	JUNHO	02 DIAS
14.	DIA DE SÃO PEDRO	JUNHO	01 DIA
15.	CAMPEONATO MUNDIAL DE SURFE	JULHO	12 DIAS



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

16	SAQUA MOTO ROCK	JULHO	03 DIAS
17	FESTA JULINA	JULHO	03 DIAS
18	MÚSICA NO BAIRRO	JULHO	02 DIAS
19	ENCONTRO DE CORAIS	JULHO	02 DIAS
20	FEIRA DA AGRICULTURA	JULHO	01 DIA
21	FESTIVAL DE INVERNO (RODEIO)	JULHO	04 DIAS FINAIS SEMANA DE
22	DOMINGO FELIZ	JULHO	04 DOMINGOS
23	CANTA SAQUAREMA	AGOSTO	02 DIAS
24	DOMINGO FELIZ	AGOSTO	04 DOMINGOS
25	MÚSICA NO BAIRRO	AGOSTO	02 DIAS
26	FESTA DE NOSSA SENHORA DE NAZARETH	SETEMBRO	02 DIAS
27	DOMINGO FELIZ	SETEMBRO	04 DOMINGOS
28	MÚSICA NO BAIRRO	SETEMBRO	02 DIAS
29	DIA INTERNACIONAL DO IDOSO	OUTUBRO	01 DIA
30	DOMINGO FELIZ	OUTUBRO	04 DOMINGOS
31	MÚSICA NO BAIRRO	OUTUBRO	01 DIA
32	MÚSICA NO BAIRRO	OUTUBRO	02 DIAS
33	NOSSA SENHORA DA APARECIDA	OUTUBRO	01 DIA
34	DA DAS CRIANÇAS	OUTUBRO	01 DIA
35	DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO	OUTUBRO	01 DIA
36	FORUM DE NUTRIÇÃO E DIABETES	NOVEMBRO	02 DIAS
37	DOMINGO FELIZ	NOVEMBRO	04 DOMINGOS
38	MÚSICA NO BAIRRO	NOVEMBRO	02 DIAS
39	FINADOS	NOVEMBRO	01 DIA
40	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	NOVEMBRO	01 DIA
41	CONSCIÊNCIA NEGRA	NOVEMBRO	01 DIA
42	DIA DO SAMBA	DEZEMBRO	02 DIAS
43	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (SAMPAIO CORRÊA E BONSUCESSO)	DEZEMBRO	02 DIAS
44	DIA DA BÍBLIA	DEZEMBRO	02 DIAS
45	ABERTURA DE NATAL CANTATA SAQUAREMA	DEZEMBRO	01 DIA
46	CHAGADA DO PAPAÍ NOEL	DEZEMBRO	01 DIA
47	DOMINGO FELIZ	DEZEMBRO	03 DOMINGOS
48	RÉVEILLON	DEZEMBRO	01 DIA
<b>2022</b>			
49	ABERTURA DO VERÃO	JANEIRO	02 DIAS
50	PROJETO VERÃO	JANEIRO	05 DIAS
51	SÃO SEBASTIÃO	JANEIRO	01 DIA
52	DOMINGO FELIZ	JANEIRO	04 DOMINGOS
53	MÚSICA NO BAIRRO	JANEIRO	02 DIAS
54	PRÉ-CARNAVAL	JAN/FEV	06 DIAS FINAIS SEMANA DE
55	PROJETO VERÃO	FEVEREIRO	05 DIAS
56	VÔLEI DE PRAIA	FEVEREIRO	02 DIAS
57	FUTE VOLEI	FEVEREIRO	02 DIAS
58	DOMINGO FELIZ	FEVEREIRO	03 DOMINGOS
59	MÚSICA NO BAIRRO	FEVEREIRO	02 DIAS
60	BAILE PRÉ-CARNAVALESICO DA 3ª IDADE	FEVEREIRO	01 DIA
61	CARNAVAL	FEV/MAR	05 DIAS
62	DOMINGO FELIZ	MARÇO	04 DOMINGOS
63	DIA INTERNACIONAL DA MULHER	MARÇO	01 DIA



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

64	MÚSICA NO BAIRRO	MARÇO	02 DIAS
65	SEXTA-FEIRA SANTA	ABRIL	01 DIA
66	TIRADENTES	ABRIL	01 DIA
67	SÃO JORGE	ABRIL	01 DIA
68	DOMINGO FELIZ	ABRIL	04 DOMINGOS
69	MÚSICA NO BAIRRO	ABRIL	02 DIAS

**8. PRAZO DO CONTRATO:** o REGISTRO DE PREÇOS a ser firmado atenderá as necessidades da municipalidade por um período de 12 meses.

#### 9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- A CONTRATADA deverá montar os equipamentos de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
- Os fogos deverão estar nos locais definidos pela contratante garantindo em primeiro lugar a segurança do público.
- A manutenção permanente dos itens oferecidos estará a cargo da empresa contratada;

#### 10. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

10.1 O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos Termos da Lei nº10.520 de 2002, do Decreto nº3.555 de 2000, e do Decreto 5.450 de 2005.

#### 11. SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS

11.1 O serviço a ser contratado é de uso não contínuo, pois a referida prestação dos serviços é para prestação de serviços específicos em um período predeterminado.

#### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

12.1 Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

12.2 A fiscalização será exercida no interesse da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica, jamais em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

12.3 Notificar por escrito, à Empresa registrada ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, dessa forma garantido o contraditório e a ampla defesa;

12.4 Prestar informações e os esclarecimentos inerentes ao objeto, que venham ser solicitados pela EMPRESA REGISTRADA;

12.5 Emitir a ordem de serviço especificada com até 05 (cinco) dias de antecedência do dia da realização do evento;

#### 13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 Executar o objeto contratado, cumprindo com todas as orientações do Órgão Gerenciador, para o fiel desempenho da prestação de serviços, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços;

13.2 Realizar os serviços, somente, após expressa autorização da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

13.3 Conceder prioridade às demandas do Órgão Gerenciador, cumprindo fielmente o contrato, assim como a ordem e serviço especificada para o evento pretendido, executando os serviços com presteza, nos prazos e nas condições estipuladas.

13.4 Permitir a realização de fiscalização dos serviços contratados, por servidor credenciado pelo Órgão Gerenciador, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

13.5 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Órgão Gerenciador, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato devendo orientar seus empregados nesse sentido.

13.6. Comunicar ao Órgão Gerenciador, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar sua perfeita execução, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela municipalidade.

13.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam ser vítimas os seus empregados ou prepostos, quando nas suas dependências, no desempenho dos serviços relativos ao serviço firmado ou em conexão com ele;

13.8 Arcar com todas as despesas reais à pessoal e ao recolhimento de todos os impostos, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dos seus empregados como também, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham incidir sobre os serviços contratados.

#### **14. FISCALIZAÇÃO**

**14.1** A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

**14.2** Não havendo substituição solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas.

**14.3** Aplicam - se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

#### **15. LOCAL DE MONTAGEM E DESMONTAGEM**

Os objetivos da presente licitação deverão ser realizados as Montagens e Desmontagens de todos os equipamentos em locais a ser estipulado pela Secretaria de Esporte Lazer e Turismo que entrará em contato através de e-mail, faz telefone ou pessoalmente, informando a necessidade da prestação dos serviços;

#### **16- DAS SANÇÕES**

16.1- A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, bem como na ata de registro de preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

16.2- demais sanções previstas na Seção II capítulo IV, da Lei 8.666/93, no que couber.

#### **17- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

1. Apresentação de atestado, certidão ou declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante realizou um show pirotécnico e que seu desempenho tenha sido satisfatório. O atestado, certidão ou declaração deve ser acompanhada de prova fiscal da execução do serviço.

**(Lei Federal: nº8666/93).**

2. Certidão de Registro compatível com o objeto solicitado, emitido pelo Ministério do Exército.

**(Lei Estadual: nº5053/2007)**

3. Licença de funcionamento emitida pelo órgão público, que tenha a função delegada para fiscalização de produtos controlados (DFAE-RJ)

**(Lei Estadual: nº 5390 de 19/02/2009).**

4. disponibilidade de profissional detentor de Registro Técnico Responsável pela montagem e operacionalização do Show Pirotécnico junto ao órgão competente - Carteira de Blaster Pirotécnico **(Portaria nº 56 COLOG de 05/06/2017 DFPC Exército)**

5. O profissional responsável técnico deverá permanecer no local do espetáculo durante toda a sua duração.

6. Apresentar para cada tipo de fogos de artifício solicitada, o relatório de aprovação RAT- (Resultado de avaliação técnica), homologado pelo Exército Brasileiro

**(PORTARIA Nº 148 COLOG, DE 21/19 DFPC Exército)**



7. A empresa vencedora da licitação deverá atender a todas as exigências das Leis, Portarias, Decretos e Normas vigentes:

- Contrato social da empresa responsável pela queima de fogos (**Lei nº8666/1993**)
- Cópia da identidade do responsável pela empresa (**Lei nº8666/1993**)
- Cópia autenticada da permissão especial para queima de fogos emitida pela DFAE/PCERJ(Divisão de Fiscalização de Armas e Explosivos – Policia Civil); - (**Lei Estadual: nº 5390 de 19/02/2009**).
- disponibilidade de profissional detentor de Registro Técnico Responsável pela montagem e operacionalização do Show Pirotécnico junto ao órgão competente - Carteira de Blaster Pirotécnico (**Portaria nº 56 COLOG de 05/06/2017 DFPC Exército**)
- Certificado de registro expedido pelo Exército Brasileiro - (**Lei Estadual: nº5053/2007**)

**Observação:** O transporte de ida e volta dos equipamentos e materiais de montagem e dos funcionários e desmontagem das mesmas, assim como a alimentação dos funcionários necessários para o serviço solicitado, outras despesas e encargos com funcionários, será de inteira responsabilidade da empresa que ganhar o processo de licitação.

#### 18-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 1533  
Programa: 23.695.0007.2.007.000  
N/D: 3.3.90.39.39.00  
Ficha: 490

#### 19- VALOR ESTIMADO:

**O valor será informado após a pesquisa de preços e de mercado pelo Departamento de Compras do Município de Saquarema.**

#### 20- PAGAMENTO:

O faturamento deverá ser de acordo com o quantitativo solicitado pela Contratante, obedecendo os preços registrados na Ata, acompanhados de certidões negativas e boletim de medição de serviços;

Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (Lei 8666/93, art.40, inciso XIV);

Lei 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I- a origem e o objeto do que se deve pagar;

II- a importância exata a pagar; (Vide Medida Provisória nº 581, de 2012)

III- a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I- o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II- a nota de empenho;

III- os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

**21- Do Prazo**

O referente Registro de Preços será para um período de 12 meses

**22- Gerente da Ata:**

Raineri Martins Cunha, matrícula 959956

Saquarema, 09 de setembro de 2021.

---

**Rafael da Costa Castro**

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

**DE ACORDO:**

---

**Raineri Martins Cunha**

Diretor Adjunto de Eventos

Mat. 959956



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

**ANEXO II – (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO: 2962/2021

Pregão Nº 087/2021

**CRENCIAMENTO**

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão nº 087/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* 2021

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.1: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo sócio administrador da empresa.**

**OBS.2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.**



Processo nº 2962/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

ANEXO III – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 2962/2021

PREGÃO Nº: 087/2021

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao  
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os  
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 087/2021. Declara,  
ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração  
Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data)

.....  
(Assinatura/Carimbo representante legal)

**OBS.:**

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

**Anexo IV – (MODELO) PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<p>Show Pirotécnico pequeno porte, contendo:</p> <p>a) 05 (cinco) dúzias de rojão de vara cores;</p> <p>b) 02 (duas) tortas de 50 tubos de 1,5”;</p> <p>c) 03 (três) caixas de girândola 468 cores;</p> <p>d) 04 (quatro) tortas de 25 tubos de 1,5”;</p> <p>e) 04 (quatro) caixas de girândola 468 tiros;</p> <p>f) Mão de obra com serviço de montagem, desmontagem, frete e detonação dos materiais por um técnico habilitado.</p>	Serv.	10	R\$ 7.290,00	R\$ 72.900,00
2	<p>Show Pirotécnico médio porte, contendo:</p> <p>a) 100 (cem) morteiros de 2,5”;</p> <p>b) 100 (cem) morteiros de 3”;</p> <p>c) 50 (cinquenta) morteiros de 4”;</p> <p>d) 07 (sete) tortas de 100 tubos de 1,5”;</p> <p>e) 10 (dez) caixas de girândola 468 tiros;</p> <p>f) Mão de obra com serviço de montagem, desmontagem, frete e detonação dos materiais por um técnico habilitado.</p>	Serv.	5	R\$ 42.466,66	R\$ 212.333,30
3	<p>show Pirotecnico de grande porte contendo:</p> <p>a) 400 (quatrocentos) morteiros de 2,5”;</p> <p>b) 250 (duzentos e cinquenta) morteiros de 3”;</p> <p>c) 150 (cento e cinquenta) morteiros de 4”;</p> <p>d) 50 (cinquenta) morteiros de 5”;</p> <p>e) 50 (cinquenta) morteiros de 6”;</p> <p>f) 15 (quinze) tortas de 100 tubos de 1,5”;</p> <p>g) 15 (quinze) caixas de girândola 468 tiros;</p> <p>f) Mão de obra com serviço de montagem, desmontagem, frete e detonação dos materiais por um técnico habilitado.</p>	Serv.	5	R\$ 116.566,66	R\$ 582.833,30
					<b>R\$ 868.066,60</b>



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

**ANEXO V**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICRO EMPRESAS –  
ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Processo nº 2962/2021

Pregão Nº 087/2021

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico com material incluso e fornecimento de fogos de artifício, em conformidade com o processo administrativo nº 2962/2021. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega de todo o material será de acordo com o cronograma de entrega.

ITEM	TIPO DO ITEM	MARCA	U.M.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Show Pirotécnico pequeno porte, contendo: a) 05 (cinco) dúzias de rojão de vara cores; b) 02 (duas) tortas de 50 tubos de 1,5"; c) 03 (três) caixas de girândola 468 cores; d) 04 (quatro) tortas de 25 tubos de 1,5"; e) 04 (quatro) caixas de girândola 468 tiros; f) Mão de obra com serviço de montagem, desmontagem, frete e detonação dos materiais por um técnico habilitado.		SERVIÇO	10		

Valor total da proposta é de R\$ \*\*\*\*,\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

**ANEXO VI**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Processo nº 2962/2021

Pregão Nº 087/2021

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico com material incluso e fornecimento de fogos de artifício, em conformidade com o processo administrativo nº 2962/2021. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega de todo o material será de acordo com o cronograma de entrega.

ITEM	TIPO DO ITEM	MARCA	U.M.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Show Pirotécnico médio porte, contendo: a) 100 (cem) morteiros de 2,5"; b) 100 (cem) morteiros de 3"; c) 50 (cinquenta) morteiros de 4"; d) 07 (sete) tortas de 100 tubos de 1,5"; e) 10 (dez) caixas de girândola 468 tiros; f) Mão de obra com serviço de montagem, desmontagem, frete e detonação dos materiais por um técnico habilitado.		SERVIÇO	05		



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

3	show Pirotecnico de grande porte contendo: a) 400 (quatrocentos) morteiros de 2,5"; b) 250 (duzentos e cinquenta) morteiros de 3"; c) 150 (cento e cinquenta) morteiros de 4"; d) 50 (cinquenta) morteiros de 5"; e) 50 (cinquenta) morteiros de 6"; f) 15 (quinze) tortas de 100 tubos de 1,5"; g) 15 (quinze) caixas de girândola 468 tiros; f) Mão de obra com serviço de montagem, desmontagem, frete e detonação dos materiais por um técnico habilitado.		SERVIÇO	05		
---	--	--	---------	----	--	--

Valor total da proposta é de R\$ \*\*\*\*,\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº 2962/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

**ANEXO VII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR  
EMPREGADO  
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO Nº: 2962/2021

PREGÃO Nº 087/2021

**DECLARAÇÃO**

**(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 7984/2018, Pregão nº 087/2021, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



Processo nº 2962/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021**

**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021.**

Aos **XXXX** dias do mês de **XXXX** do ano de **2021**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Esporte, lazer e Turismo, **o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX**, portador da carteira de identidade nº **\*\*\*\*\*** e inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*\*\***, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 087/2021** constante no **Processo Administrativo nº 2962/2021**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº **2962/2021**.

**2. DO CONTRATADO**

**2.1** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone/Fax:

Contato:

item	TIPO DO ITEM	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------------	-------	-------------------	------------	-------------	-------------



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

1	Show Pirotécnico pequeno porte, contendo: a) 05 (cinco) dúzias de rojão de vara cores; b) 02 (duas) tortas de 50 tubos de 1,5"; c) 03 (três) caixas de girândola 468 cores; d) 04 (quatro) tortas de 25 tubos de 1,5"; e) 04 (quatro) caixas de girândola 468 tiros; f) Mão de obra com serviço de montagem, desmontagem, frete e detonação dos materiais por um técnico habilitado.		SERVIÇO	10		
2	Show Pirotécnico médio porte, contendo: a) 100 (cem) morteiros de 2,5"; b) 100 (cem) morteiros de 3"; c) 50 (cinquenta) morteiros de 4"; d) 07 (sete) tortas de 100 tubos de 1,5"; e) 10 (dez) caixas de girândola 468 tiros; f) Mão de obra com serviço de montagem, desmontagem, frete e detonação dos materiais por um técnico habilitado.		SERVIÇO	05		
3	show Pirotecnico de grande porte contendo: a) 400 (quatrocentos) morteiros de 2,5"; b) 250 (duzentos e cinquenta) morteiros de 3"; c) 150 (cento e cinquenta) morteiros de 4"; d) 50 (cinquenta) morteiros de 5"; e) 50 (cinquenta) morteiros de 6"; f) 15 (quinze) tortas de 100 tubos de 1,5"; g) 15 (quinze) caixas de girândola 468 tiros; f) Mão de obra com serviço de montagem, desmontagem, frete e detonação dos materiais por um técnico habilitado.		SERVIÇO	05		

### VALOR TOTAL GERAL R\$

### 3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias, Setores e Agências dos Correios desta Municipalidade.

3.2 A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

### 4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

#### 4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

- I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;
- II. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
- VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;
- VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;
- VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;
- IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- XI. Submeter-se à fiscalização da SMELT, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

#### 4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

- I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

- II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor \*\*\* matrícula \*\*\*.
- III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **5. DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

**5.2** A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

**5.3** Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

**5.4** As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

**5.5** Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e **CNDT**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

## **6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

**6.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

**6.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- A)** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- B)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- C)** Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- A)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- B)** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.5** As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- A)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B)** não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- C)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- D)** presentes razões de interesse público.

**7.2** O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

## **9. DA VIGÊNCIA**



O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

## 10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO que ficará a cargo do(a) funcionário(a) \*\*\*\* matrícula \*\*\*\*\*.

## 11. DAS PENALIDADES

**11.1** Ao licitante que retardar a execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

**11.2** Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

**A)** advertência;

**B)** multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

**C)** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

**D)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

**11.3** A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**11.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

**12.2** As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**12.3** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.



Processo nº 2962/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

### 13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

### 14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

CNPJ XXXXXXXXXX

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

**ANEXO IX – (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO: 2962/2021

PREGÃO Nº 087/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A \_\_\_\_\_ Firma/Empresa  
\_\_\_\_\_, sediada  
na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) , \_\_\_\_\_(estado) , inscrita no Cadastro  
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal  
(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos  
supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 087/2021, pois que continuam  
satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema \*\* de \*\*\*\*\* 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.:** Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.





**ANEXO XI –**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 087/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2962/2021**

**CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA\_, QUETEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO COM MATERIAL INCLUSO E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA , inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Senhor Rafael da Costa Castro, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº.XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 2962/2021, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes devidamente qualificados, têm justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico com material incluso e fornecimento de fogos de artifício.

1.2. A execução dos serviços obedecerá aos termos do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 084/2021 e seus anexos que, juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.

1.3. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A execução dos serviços contratados será indireta, sob o regime de empreitada por preço



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

unitário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

3.2. Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

A) Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula primeira;

B) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;

C) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto;

3.3. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

3.4. O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a execução do objeto discriminado no Edital de Pregão e seus anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual;

3.5. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento;

3.6. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança;

3.7. Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO**

4.1. Os preços pactuados são passíveis de reajuste, em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

5.1. O prazo de execução deste contrato será \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias.

5.2. A execução dos serviços iniciar-se-á a partir da data do recebimento pela CONTRATADA, da ORDEM DE SERVIÇO emitido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.



#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos necessários ao custeio do presente Contrato serão os oriundos da dotação orçamentária do Município de Saquarema/RJ, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.0007.2.007; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSOS: 1533.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO**

7.1. O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado nas formas previstas na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Garantir o pagamento mensal, correspondente à prestação dos serviços realizada no respectivo período, até, no máximo, o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da efetiva execução dos serviços.

8.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços de fornecimento contratados, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, será designado servidor como fiscal do contrato.

8.4. Fornecer as informações e dados necessários à plena execução dos serviços, inclusive analisando e aprovando eventuais alterações e/ou inovações na metodologia de execução da CONTRATADA.

8.5. Expedir as respectivas ordens de serviço.

8.6. O extrato do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do Art.61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Garantir a execução dos serviços ora contratados, na forma da lei, e conforme definido no Edital e na Proposta da CONTRATADA, aprovada pelo CONTRATANTE, e que faz parte do presente instrumento como se nele estivesse transcrita.

9.2. Manter preposto – aceito pela CONTRATANTE – no local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do Contrato, nos termos do artigo 68, da Lei nº 8.666/93.

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se comprovarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados por seus agentes diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

9.5. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para a presente contratação.

9.7. Execução dos serviços observando rigorosamente as especificações e determinações técnicas contidas no Edital.

9.8. Fornecimento de todo material e equipamento necessário para execução dos serviços.

9.9. Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de irregularidades de qualquer natureza.

9.10. Facilitar a fiscalização dos agentes formalmente indicados pela CONTRATANTE.

9.11. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas pela Lei Federal nº 8666/93, artigos 28 e 29, respectivamente, bem como as condições de habilitação técnica e econômico financeira requeridas e verificadas pela CONTRATANTE no processo licitatório que originou o presente Contrato.

9.12. Efetuar os testes de funcionamento, na presença de representante da CONTRATANTE.

9.13. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras. A contratada deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança.

9.14. Visando atender as normas de Segurança para os serviços contratados, a empresa deverá observar e fazer cumprir as seguintes diretrizes:

a) os fogos deverão ser montados no local acima descrito na Cláusula primeira, obedecendo todas as exigências de segurança de acordo com as normas da: Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e demais órgãos competentes.

b) possuir equipamentos de segurança, além de pessoal altamente treinado e capacitado para execução dos serviços.

c) providenciar o cercamento total da área de manuseio e manipulação da queima de fogos.

d) providenciar todas as licenças e autorizações dos órgãos de segurança.

e) providenciar serviços de segurança no local do evento durante todo o período de manuseio, manipulação, queima de fogos e durante todo o período necessário para desmontagem dos equipamentos utilizados no show pirotécnico.

9.15. Apresentar Declaração de Capacidade Técnica comprovando a realização de show pirotécnico com tempo superior a 10 (dez) minutos, devidamente homologado pelos órgãos de segurança pertinentes (Corpo de Bombeiros, Polícia Civil ou Ministério do Exército).

9.16. Apresentar Declaração informando nome do fabricante dos equipamentos e explosivos,



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

bem como todas as especificações técnicas dos explosivos para conferência do Gestor deste Contrato.

9.17. Declaração de profissional Blaster vinculado à empresa, registrado e homologado pelos órgãos de segurança pública (Corpo de Bombeiros, Polícia Civil ou Exército Brasileiro).

9.18. Apresentar Licença de comercialização de fogos expedida pelo órgão competente da cidade de origem do licitante.

9.19. Apresentar Declaração de que o material explosivo a ser utilizado tem registro de procedência e que seguirão os mais altos padrões de qualidade do mercado.

9.20. Observar projeto detalhando a Descrição e Divisão das Bombas por calibre, cores e efeitos, na ordem de execução do show pirotécnico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E DE RECEBIMENTO**

10.1. Os serviços, devidamente realizados, serão recebidos por um servidor especialmente designado pela Administração para este fim, o qual após exame detalhado, verificará a eficiência da prestação dos serviços.

10.2. O Termo de Recebimento Definitivo será único e emitido pela Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Turismo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1. O atraso injustificado no início da execução do objeto do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor mensal estimado do serviço objeto do atraso.

11.2. A multa a que alude o item 11.1 da presente cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.3. Por infringência total ou parcial de quaisquer das cláusulas constantes deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no item 11.5 deste Termo;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contrato com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção aplicado na alínea “c” deste item.



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

11.4. Qualquer inadimplemento às obrigações contratuais ensejará a emissão, pela Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, do documento AVISO DE DEFICIÊNCIA, que comunicará a CONTRATADA que ela não está atendendo satisfatoriamente os serviços objeto do Contrato. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do aviso, para sanar as deficiências apontadas. O não atendimento ao AVISO DE DEFICIÊNCIA, sem manifestação da CONTRATADA dentro do prazo ou esgotados os recursos em todas as suas instâncias, acarretará a aplicação das penalidades previstas, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações.

11.5. Para efeito de multas, fica estabelecido que são independentes e distintas, e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

11.6. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

11.8. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas. PARÁGRAFO PRIMEIRO:

11.9. As multas aplicadas pelo contratante, através de notificação ou atestado de atraso emitida pela fiscalização, serão, no decorrer do contrato, descontadas na medição do próprio mês ou na do mês seguinte.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Recebida a notificação, poderá a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO desta Municipalidade.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Caso indeferido o recurso ou não o havendo, a multa será aplicada conforme estabelecido pela PMS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, desde que caracterizada formalmente uma das condições abaixo especificadas:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

- c) A CONTRATADA não cumprir com as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- d) O atraso injustificado da CONTRATADA no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- j) A dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- k) A CONTRATADA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter o serviço;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Na hipótese de suspensão, por interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA será reembolsada na forma do artigo 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. Havendo alterações que importem em modificações de cláusula contratual, será indispensável a lavratura do termo aditivo.

13.3. Aplicam-se ao presente Contrato e à sua execução as disposições da Lei nº 8.666/93.

13.4. O foro para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato é o da Comarca de Saquarema/RJ, Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ, \_\_\_\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº 2962/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante: xxx  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

**ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS  
Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.  
Comissão Especial de Licitação - Pregão

Ref: Pregão Presencial Nº 087/2021.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é \_\_\_\_\_, referente ao seguinte endereço: \_\_\_\_\_.
6. Que o nosso telefone é (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
  - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
  - b) são irrajustáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PMS;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Assinatura do Representante  
Carimbo

**Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e colocada no Envelope "A" – Proposta de Preços.**



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

**ANEXO XIII (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

PROCESSO: 2962/2021

Pregão: 087/2021

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

**OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.**



Processo nº 2962/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS:

**ANEXO XIV – (MODELO)  
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= Ativo Circulante  
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total .  
Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente índice maior ou igual a 1,00  
Liquidez geral índice maior ou igual a 1,00  
Solvência geral índice maior ou igual a 1,00

OBS: O documento deverá conter a assinatura original do contador.